



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 036/2021.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a Academia de Saúde, localizada na Rua Romildo Marcos Pereira, Centro de Santana do Itararé – PR, de: "**ACADEMIA DE SAÚDE ROSELI MACHADO**", por reconhecimento e homenagem a uma cidadã que tanto contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do esporte nacional, sendo de grande importância à comunidade Santanense, pessoa que no decorrer de sua trajetória granjeou vasto círculo de amizade, pela humildade e integridade, sendo uma das duas mulheres brasileiras a alcançar a vitória na corrida mundial "São Silvestre".

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal